



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO
PERMANENTE EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA EM PROGRAMA DE
INCENTIVO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

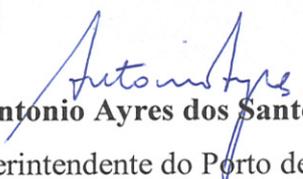
O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho em vista de adesão espontânea em Programa de Incentivo, do empregado público permanente, **LEONIDAS GOMES FERREIRA**, do cargo de Analista de Sistemas desta Superintendência, com efeitos a partir do dia 20/12/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 20 de dezembro de 2013.


Engº Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00**;

RESOLVE:

Retificar, a redação da Portaria nº 062 de 20 de dezembro de 2013, publicada no Jornal do Município nº 1295, página 29 do dia 27/12/2013, passando a vigorar com a correção a seguir discriminada.

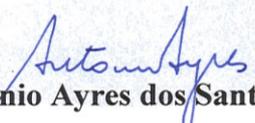
Onde se lê:

Com efeitos a partir de 20/12/2013.

Leia-se:

Com efeitos a partir de 30/12/2013.

Itajaí, 30 de dezembro de 2013.


Engº Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí